



Baixio
PREFEITURA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.03.02

As Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de BAIXIO/CE (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ADMINISTRACAO e SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL), por seu(s) Ordenador(es) de Despesas, ao fim, identificado(s) e assinados, vêm abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS JUNTO AO SETOR PESSOAL NAS ORIENTAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BAIXIO-CE, contemplando as seguintes atividades:

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS JUNTO AO SETOR PESSOAL NAS ORIENTAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

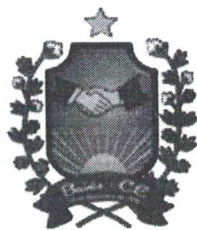
A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A demanda apresentada consiste na prestação de serviços técnicos especializados, necessários e essenciais para a Administração, sobretudo para dar mais suporte e segurança aos gestores, aos integrantes das comissões de licitação e de pregão e às equipes responsáveis pelo setor de cadastro de fornecedores e de prestadores de serviço, bem como aos responsáveis pelo de compras governamentais, através das orientações e das ações acima capituladas, referentes ao objeto em apreço.

Como se sabe, as necessidades de uma melhor assistência no setor pessoal do município para atendimento das unidades administrativas. Fora disso tem-se, toda a opereralizacao no assessoramento via sistemas, mas que, ainda assim, demandam de processos administrativos, devido a rotina que o setor demanda. Acrescente-se, portanto, que todos os gerenciamentos da folha do pagamento. Sabe-se, também, que o setor pessoal a partir da identificação cada funcionário, quando aqui merece destaque, e para tal necessita de ser orientado para dar suporte essencial na formalização para atendimento das necessidades de interesse público. Não menos importante, ressalte-se aqui a importância do setor pessoal, precisa estar bem estruturado e orientado para cumprimento regular de suas obrigações e atribuições. Daí, para dar mais eficiência e eficácia aos procedimentos administrativos, a Administração entende por bem ser necessária a contratação de uma empresa especializada neste ramo, para capacitar permanentemente todas as pessoas envolvidas no processo e dar mais segurança para a gestão, frente o setor pessoal, que são necessárias para atendimento de suas necessidades, tudo, ao arrimo das legislações específicas e correlatas pertinentes a essa área.

Prefeitura Municipal de Baixio/CE. Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro
– CNPJ nº 07.520.224/0001-73. Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, do Município de
Baixio/CE, CEP: 63.320-000

✱



Baixio

PREFEITURA



O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Unidade Administrativa	Qtde.	Unid.	Valor	
			Mensal	Global
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12	Mês	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
SECRETARIA DE SAÚDE	12	Mês	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	12	Mês	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	12	Mês	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto na imprensa oficial do município e no site oficial da Prefeitura Municipal de BAIXIO/CE, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 26 de dezembro de 2022. Foram apreciadas 03 (três) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a empresa **A R PEIXOTO DE ANDRADE - ME (R J ASSESSORIA)**, inscrita no CNPJ nº 32.903.741/0001-79, com sede na R MICENO ALEXANDRE, 38 - CENTRO - IPAUMIRIM/CE - CEP: 63.340-000, subscrita pela representante legal, a Sra. Ana Raquel Peixoto de Andrade, na qualidade de empresária, portador do CPF nº 790.834.713-49.

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficaram assim definidos:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Valor Mensal: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Valor Global : R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

SECRETARIA DE SAÚDE

Valor Mensal: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Prefeitura Municipal de Baixio/CE. Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro
- CNPJ nº 07.520.224/0001-73. Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, do Município de
Baixio/CE, CEP: 63.320-000



Baixio

PREFEITURA



Valor Global : R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Valor Mensal: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Valor Global : R\$ 33.600,00 (trinta e tr s mil e seiscentos reais).

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Valor Mensal: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Valor Global : R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

BAIXIO-Ce, 03 de janeiro de 2023.



MARIA ADILANE ARAUJO QUARESMA

Secret ria/Ordenadora de Despesas da SECRETARIA
DE SAUDE



FRANCISCA VALDENIZA FILHA RIBEIRO
Secret ria/Ordenadora da SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ANA PAULA FERREIRA DE FARIAS

Secret ria/Ordenadora da Secretaria Municipal de
Educa o



RONALDO TAVARES DE LUCENA
Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE
ADMINISTRACAO